

Processo nº 932450

Natureza: Pedido de Reexame

Apensado à Prestação de Contas Municipal nº 887051

Responsáveis: Célio Alves Pinto e Agnaldo Pacheco Cordeiro

Jurisdicionado: Município de Serra dos Aimorés

À Secretaria da Primeira Câmara,

Determino a juntada do documento protocolizado sob o número 7386-10, em 30/07/15, enviado pelo Advogado Sérgio Batalha Soares, procurador do Senhor Célio Alves Pinto, Prefeito do Município de Serra dos Aimorés, no período de 01/01/12 a 30/04/12, bem como o Expediente nº 685/2015/1ª Câmara.

Em seguida, intime-se o atual Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe ao Tribunal de Contas os balancetes de receitas dos meses de janeiro a dezembro de 2012, objetivando complementar a instrução processual, de forma a propiciar a sua análise e, conseqüentemente, a consistência das razões recursais.

Cientifique-se-lhe que o não cumprimento da diligência ora determinada, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa de R\$3.000,00 (três mil reais), nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica do Tribunal.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2015.

LICURGO MOURÃO
Relator